| | |
|---|---|
| **ITEM DE PAUTA** | **3.4** |
| **INTERESSADO** | CAU/MG |
| **ASSUNTO** | Fluxograma de Editais |

**DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 192.3.4/2023**

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 13 de junho de 2023, por videoconferência, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda;

Considerando o disposto no inciso IX do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG apreciar e deliberar sobre as rotinas administrativas, os instrumentos normativos de gestão de pessoas e os planos de comunicação da autarquia, propostas pela Presidência do CAU/MG;

Considerando a Deliberação da Comissão de Organização e Admninistração DCOA-CAU/MG Nº 239.2.4/2023, de 22 de março de 2023, em que foi deliberado:

.

1. Encaminhar ao Plenário a discussão sobre o procedimento de elaboração, revisão ou manifestação, pela COA, sobre editais relacionados a atividades desenvolvidas por outras comissões desta Autarquia, uma vez que tal competência não foi regimentalmente prevista para esta Comissão, nem se trata de atividade relacionada à organização ou à administração da Autarquia, mas de interferência na atuação de outras comissões, a fim de que:

    1.1. Seja determinada a modificação deste fluxo, cabendo a cada comissão elaborar ou revisar seus próprios editais; ou

    1.2. Seja realizada alteração do Regimento Interno do CAU/MG, de maneira a acrescentar esta atribuição à esta Comissão.

2. Propor ao Plenário, no âmbito da discussão acima solicitada, que seja delegada à COA a faculdade de acompanhar e apontar situações relacionadas a dúvidas e conflitos decorrentes dos certames, a fim de que haja aprimoramento constante dos editais.

Considerando a orientação do Conselho Diretor, em sua 189ª reunião ordinária, na qual foi solicitado para a Coordenadora da COA/MG que a comissão apresentasse uma proposta sobre o fluxograma a ser adotado para os Editais de Patrocínio do CAU/MG .

Considerando a Deliberação da Comissão de Organização e Admninistração DCOA-CAU/MG Nº 241.3/2023, de 24 de maio de 2023, na qual se deliberou:

1. Sugerir que as Diretrizes do edital sejam elaboradas pela comissão pertinente e que o edital seja elaborado pelo assessor da comissão em questão. Depois de elaborado, o edital deverá passar pela análise da Gerência Jurídica do CAU/MG (GERJUR). Não havendo observações apontadas pela GERJUR, o edital deverá ser encaminhado para o Conselho Diretor do CAU/MG para análise e aprovação. Por fim, caso aprovado pelo Conselho Diretor sem quaisquer ressalvas, o edital deverá ser encaminhado para o Plenário do CAU/MG para análise e aprovação. A COA-CAU/MG ficará responsável pelo acompanhamento do edital após seu lançamento para analisar os questionamentos que surgirem a fim de apresentar propostas de melhoria.

**DELIBEROU**:

1. **Aprovar** o fluxograma dos Editais de Patrocínio do CAU/MG, considerando a seguinte sugestão de redação:

*Sugerir que as Diretrizes do edital sejam elaboradas pela comissão pertinente e que o edital seja elaborado pela assessoria técnica do CAU/MG. Depois de elaborado, o edital deverá passar pela análise da Gerência Jurídica do CAU/MG (GERJUR). Não havendo observações apontadas pela GERJUR, o edital deverá ser encaminhado para o Conselho Diretor do CAU/MG para análise e aprovação. Por fim, caso aprovado pelo Conselho Diretor sem quaisquer ressalvas, o edital deverá ser encaminhado para o Plenário do CAU/MG para análise e aprovação. O acompanhamento do Edital, após seu lançamento, ficará sob a responsabilidade da assessoria técnica do CAU/MG e, em última instância, pela comissão proponente do Edital.*

2. **Encaminhar** ao Plenário para apreciação e deliberação.

| **Conselheiros** | | **Votação** | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Sim | Não | Abstenção | Ausência |
| Ademir Nogueira de Ávila | Vice-presidente CAU/MG | | | | |
| Fábio Almeida Vieira | Coordenador da CPFi | X | | | |
| Fernanda Basques Moura Quintão | Coordenadora da CED | X | | | |
| Lucas Lima Leonel Fonseca | Coordenador adjunto da CEP | X | | | |
| Sérgio Luiz Barreto C.C. Ayres | Coordenador adjunto da CEF | X | | | |

Belo Horizonte, 13 de junho de 2023.

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros do Conselho Diretor do CAU/MG.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADEMIR NOGUEIRA DE AVILA
Data: 15/06/2023 15:32:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Ademir Nogueira de Ávila**
Vice-presidente do CAU/MG

**Frederico Carlos Huebra Barbosa**
Secretário do Plenário e Colegiado do CAU/MG